

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.034/2020.

"DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO, Prefeito de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art.24, Il da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade o Ato de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa de prestação de serviços de poda de arvores, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;

**Considerando** que a empresa escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços, fornecendo os referidos serviços necessários, no objeto deste processo, inclusive para poderes públicos municipais.

Considerando, também, a sua experiência e uma alargada folha de fornecimento dos serviços necessários em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados no mercado e empresas do mesmo ramo e perfil.

Considerando o que dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação, quando ocorrer a contratação até o valor de 10% do art. 23. II.

## DECRETA:

- Art. 1º. FICA DECRETADA dispensada a licitação do procedimento licitatório nº 2020001697, para contratação de serviços de poda de arvores nos órgãos, praças e avenidas do Município, conforme esta no moldes do termo de referência.
- Art. 2º. RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação da empresa ADRIANO OLIVEIRA VELLOSO 02706758171, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº.36.158.767/0001-90, para fornecimento dos serviços necessários acima especificados, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
- **Art. 3º.** Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, aos 05 dias do mês Fevereiro de 2020.

## FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO

Prefeito Municipal